



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

05 de Novembro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 354 - Pág. 01 a 10

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

### EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES MANOEL MESSIAS ADITIVO 01 – REMANEJAMENTO DE RECURSO

Justifica-se o remanejamento de despesa, considerando os procedimentos para implementação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto nº 039, de 01 de setembro de 2020, que estabelece critérios para recebimento dos recursos federais através de dois mecanismos de seleção: Edital de Credenciamento e Edital de Incentivo às Artes Manoel Messias, no valor total de **R\$ 555.270,79** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural observado o seguinte:

ITEM	SOBRE RECURSOS	VALOR UNITÁRIO	VALAOR PREVISTO	VALOR UTILIZADO
1	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Os recursos do Edital de Credenciamento são oriundos do Governo Federal e recebidos pela Fundação de Esportes Cultura e Patrimônio de Canindé, através de crédito orçamentário especial, código 335043.	6.500,00	130.000,00	<b>91.000,00</b>
2	EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES Os recursos do Edital são oriundos do Governo Federal e recebidos pela Fundação de Esportes Cultura e Patrimônio de Canindé, através de crédito orçamentário especial, código 339031.	10.000,00	425.277,32	<b>425.277,32</b>

Considerando o item 2.4 do edital de credenciamento, que prevê que os recursos “não utilizados em sua totalidade, a sobra será remanejada para o Edital de Incentivo às Artes”.

Considerando que o edital de credenciamento só homologou 14 (quatorze) espaços culturais, dos 20 (vinte) previstos inicialmente. Teremos a seguinte redistribuição orçamentária:

ITEM	SOBRE RECURSOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UTILIZADO
1	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	6.500,00	14	91.000,00
2	EDITAL DE CREDENCIAMENTO (SOBRA)	-	-	39.000,00

  

ITEM	SOBRE RECURSOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UTILIZADO
1	EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES	10.000,00	42	<b>425.277,32</b>
2	EDITAL DE CREDENCIAMENTO (SOBRA)	-	-	39.000,00
3	EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES	10.000,00	46	<b>464.277,32</b>

Assim sendo, o edital de incentivo as artes Manoel Messias, remaneja para seu orçamento a quantia de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e poderá selecionar até 46 (quarenta e seis) projetos para recebimento do valor previsto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Canindé, 04 de novembro de 2020

**RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Deladier Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p>
---	---

**SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 681/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **07 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONILSON CAVALCANTE DA SILVA, MOTORISTA**, admitido (a) em **01/12/1994**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 244/2020-SARH, expedido pela secretaria municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONILSON CAVALCANTE DA SILVA, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **03/11/2020 a 02/12/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 682/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **01 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO DIEGO MUNIZ GUIMARÃES, ABATEDOR DE ANIMAIS**, admitido (a) em **01/02/2011**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 238/2020-SARH, expedido pela secretaria municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DIEGO MUNIZ GUIMARÃES, ABATEDOR DE ANIMAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **15/10/2020 a 13/11/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 683/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **13 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA LUZANIRA SILVA LIBÓRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/11/2001**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 246/2020-SARH, expedido pela secretaria municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA LUZANIRA SILVA LIBÓRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **11/11/2020 a 10/12/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 684/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **19/10/2020 a 17/11/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 685/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **13 de OUTUBRO de 2020**, no qual a servidora **CONTRATADA MARIA JAIANA GOMES ABREU, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA MARIA JAIANA GOMES ABREU, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de **30/09/2020 a 27/01/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de Outubro de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 686/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **01 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ ARTÂMIO ZACARIAS DE FREITAS, MECÂNICO**, admitido (a) em **30/06/2011**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ ARTÂMIO ZACARIAS DE FREITAS, MECÂNICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **15/10/2020 a 13/11/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 687/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO SILVA ARAÚJO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, admitido (a) em **17/09/2001**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 223/2020-SARH, expedido pela secretaria municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO SILVA ARAÚJO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **08/10/2020 a 06/11/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 688/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ERILEIDE SILVA ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 181/2020-SMAS, expedido pela secretaria municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA ERILEIDE SILVA ABREU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **20/10/2020 a 18/11/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 724/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA TÁGINA BRITO CAVALCANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/03/2002**, lotado (a) no (a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DE CANINDÉ - FUNCEP**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 094/2020-FUNCEP, expedido pela Fundação Pública à qual a Servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA TÁGINA BRITO CAVALCANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DE CANINDÉ - FUNCEP**, pretendendo gozá-las no período de **03/11/2020 a 02/12/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 728/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **21 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE CRUZ BRANDÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **13/11/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE CRUZ BRANDÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **11/11/2020 a 10/12/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 729/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **22 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **05 (cinco)** dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PATERNIDADE**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, a partir de **07/10/2020 a 11/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 22 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 730/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **22 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO JESLEY CASTELO DE FREITAS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **19/10/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **1/3 (Um Terço)** da **Remuneração do Adicional de Férias** relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**. **R E S O L V E**, conceder o **Pagamento de 1/3 (Um Terço)** da **Remuneração do Adicional de Férias**, referente ao período aquisitivo supra requisitado, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO JESLEY CASTELO DE FREITAS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 731/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **21 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBÉRIO FERREIRA TEIXEIRA, VIGIA**, admitido (a) em **28/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 187/2020-SMAS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBÉRIO FERREIRA TEIXEIRA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **23/10/2020 a 21/11/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 736/2020.** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de OUTUBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **PAULO CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS, VIGIA**, admitido (a) em **19/10/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 087/2020-SEDETUR, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **PAULO CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, pretendendo gozá-las no período de **02/11/2020 a 01/12/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 737/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço do Servidor **JORGE COELHO LOPES**, junto à Empresa Privada/Loja de Artigos Religiosos – FRANCISCO IBSEN UCHÔA/CANINDÉ, no período de 11.05.1977 a 06.10.1979. Averba-se também o serviço prestado, ocupante do cargo de Vigia, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, nos períodos: 01.04.1985 a 03.01.1993 (1º); 10.08.1998 a 31.12.1998 (2º); 03.05.1999 a 03.08.1999 (3º); 01.11.1999 a 31.12.1999 (4º); 03.01.2000 a 03.03.2000 (5º); 03.04.2000 a 31.12.2000 (6º). Conta o servidor, com efetivo exercício e tempo de contribuições de 4.350 (quatro mil, trezentos e cinquenta) dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, conforme o Ofício nº 140/2020-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 738/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 27 de OUTUBRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA CLAUDIA FEITOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em 02/06/1998, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO/FÓRUM LOCAL)**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 773/2020, expedido pelo órgão estadual ao qual a Servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA CLAUDIA FEITOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de 19/11/2020 a 18/12/2020. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 739/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 26 de OUTUBRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) **MARIA OZELINA GOMES DA CRUZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em 01/06/1998, lotado (a) no (a) **FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP**, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 100/2020-FUNCEP, expedido pela Fundação Pública, à qual a Servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA OZELINA GOMES DA CRUZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP**, pretendendo gozá-las no período de 23/11/2020 a 22/12/2020. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 740/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 21 de OUTUBRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 123/2020, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 741/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 29 de OUTUBRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) **WALTER MARIANO ALENCAR, DIGITADOR**, admitido (a) em 01/03/1983, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, solicita 1/3 (Um Terço) da Remuneração do Adicional de Férias relativo ao período aquisitivo de 2019/2020. **R E S O L V E**, conceder o Pagamento de 1/3 (Um Terço) da Remuneração do Adicional de Férias, referente ao período aquisitivo supra requisitado, ao (a) servidor (a) **WALTER MARIANO ALENCAR, DIGITADOR**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

### GABINETE DA PREFEITA

#### ATO Nº 49/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA DE LOURDES LOPES VASCONCELOS**, brasileira, casada, filha de Raimundo Marcelino Vasconcelos e Jacinta Lopes Vasconcelos, nascida em 28.05.1964 (vinte e oito de maio de mil novecentos sessenta e quatro), cadastrada no PASEP sob nº 1.702.282.743-3 CPF nº. 230.608.403-34, admitida no serviço Público Municipal em 09.02.1995 inscrita com a matrícula nº 1444, exerce o cargo de professora de educação básica 2-14, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de R\$ 6.073,06 (Seis mil setenta e três reais e seis centavos). Especificado da seguinte forma: **Integral**

Vencimentos base	R\$ 4.337,91
Ats 25%	R\$ 1.084,47
Desempenho 15%	R\$ 650,68
<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.073,06</b>

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 04 de Novembro de 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**



## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 2017.10.25.001 resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.006/2017-PP **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº. 01.01.10.302.0171.201 – Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, elemento de despesa 3.3.90.39.00, com recurso próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, e no art. 65, Inciso II alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VALOR DO ADITIVO:** O valor total do presente aditivo é de 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** a partir de 26 de Outubro de 2020 até 25 de Outubro de 2021. **CONTRATADA (O):** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ Nº. 07.779.242/0001-74. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Sr. Francisco Valdi Soares Júnior, inscrito no CPF nº 012.592.173-02. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ, inscrita no CPF sob o nº. 358.281.373-87. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2020. Canindé – Ceará, 23 de Outubro de 2020. **FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ** - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 2020100701 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020100701-LD **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMOS ODONTOLÓGICOS, ITENS REMANESCENTES, PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R - GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **VALOR TOTAL:** R\$ 75.392,76 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais, setenta e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 01.01.10.302.0171.202 – GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências. **VIGÊNCIA:** 09 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Outubro de 2020. **FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ** - Diretora Executiva do Consórcio Público da Microrregião de Canindé

#### Extrato de Contrato

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL /DISPENSA ELETRÔNICA 003/2020-DE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020091401 – CPSMCA **Contrato Nº** 2020091401. Partes: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R - GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.  **Dotação Orçamentária:** Exercício 2020 Atividade 01.01.10.302.0171.202 - GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CANINDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, recursos próprios. **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.462,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:** FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ, inscrita no CPF sob nº 358.281.373-87, Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé e do outro lado HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46 – representada por José Luiz de Carvalho Riela Júnior, inscrito no CPF sob o nº 028.867.281-01. **Data de Assinatura do Contrato:** 08 de Outubro de 2020. **FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ** - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - **CONTRATANTE**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 2020082501 ORIGEM:** PREGÃO, na forma PRESENCIAL, SOB O Nº007/2020-PE CPSMCA **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA:** MEGA D – EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, MAT. PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R - GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **VALOR TOTAL:** R\$ 33.519,90 (trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 01.01.10.302.0171.202 – GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências. **VIGÊNCIA:** 05 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2020 **FRANCISCA ELISVÂNIA LOPES CRUZ** - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº2020091101.01 ORIGEM:** PREGÃO, na forma PRESENCIAL, SOB O Nº008/2020-PE CPSMCA **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA:** FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R - GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **VALOR TOTAL:** R\$ 163.412,96 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 01.01.10.302.0171.202 – GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências. **VIGÊNCIA:** 06 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2020 **FRANCISCA ELISVÂNIA LOPES CRUZ** - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA

### AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

#### CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

A Pregoeira, torna público aos interessados a abertura da Dispensa Eletrônica Nº 004/2020-DE CPSMCA, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO – MANTIDOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, a ocorrer no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 06/11/2020, às 10h30, fim do Acolhimento das Propostas: 10/11/2020, às 10h30; Data de Abertura das Propostas: 10/11/2020, às 10h40, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.cpssc.tudotransparente.com.br>. Canindé-CE, 05 de Novembro de 2020. **JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO** - Pregoeira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2020, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020. EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de Novembro de 2020 e **Luto Oficial** de três dias (03, 04 e 05 de Novembro de 2020), na Câmara Municipal de Canindé, em memória póstuma do funcionário Senhor Francisco Edson Mendes. Considerando que, dia 02 de Novembro de 2020, Canindé teve mais uma perda lamentável; Faleceu o funcionário da Câmara Municipal de Canindé, Senhor **Francisco Edson Mendes**. Considerando que, neste momento de pesar, o Presidente da Câmara Municipal de Canindé, Vereador Francisco Alan de Oliveira Uchôa, os demais Vereadores e funcionários do Poder Legislativo estão profundamente consternados com o falecimento do Senhor **Edson Mendes**, e por esse motivo se solidarizam com a família enlutada, por tão grande perda. O Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. **D E C R E T A:** **Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de Novembro de 2020 e **LUTO OFICIAL** de três dias (03, 04 e 05 de Novembro de 2020), na Câmara Municipal de Canindé, determinando que a bandeira do Município e do Estado sejam hasteadas a meio mastro, em memória póstuma pelo falecimento do Senhor **Francisco Edson Mendes**. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Canindé, aos 02 de Novembro de 2020. **Francisco Alan de Oliveira Uchôa - Presidente**

## GABINETE DA PREFEITA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANINDÉ E A ASSOCIAÇÃO COM. DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ALTO BONITO.** TERMO DE CESSÃO COM ESTEIO NO ACORDO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ E A ASSOCIAÇÃO COM. DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ALTO BONITO, QUE PERMITIRÁ A ASSOCIAÇÃO O USO DO BEM IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DO BONITO, S/N, MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, O QUAL FUNCIONAVA A ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALBUQUERQUE. COM VIGENCIA DE 05 ANOS. ASSINADO PELA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDE MARIA DO ROZARIO DE ARAUJO PEDROSA XIMENES E PELA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COM. DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ALTO BONITO A SRA. ANTONIA BATISTA ABREU. DATA DA ASSINATURA 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 364/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA DE LOURDES LOPES VASCONCELOS**, CPF: 230.608.403-34, Professora de Educação Básica 2-14, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\* \*\*

**LEI 2.481/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprov a e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que engloba: Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett e estabelece diretrizes para sua consecução.

**§ 1º** - Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

**I** - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

**II** - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**§ 2º** - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**§ 3º** - Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista. (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020.

**Art. 2º** - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

**I** - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

**II** - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, implementação, acompanhamento e avaliação;

**III** - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

**IV** - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);



V - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

VII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista;

**Parágrafo Único** - Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

**Art. 3º** - São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral de suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- d) os medicamentos;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV - o acesso:

- a) à educação e ao ensino profissionalizante;
- b) à moradia, inclusive à residência protegida;
- c) ao mercado de trabalho;
- d) à previdência social e a assistência social.

**Art. 4º** - É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020).

**§ 1º** - A Ciptea será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020):

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado; (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020);

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado; (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020);

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e email do responsável legal ou do cuidador; (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020);

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável. (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020).

**§ 2º** - A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, a qual visa identificar e priorizar atendimentos em setores públicos e privados e também garante acesso gratuito no âmbito do Município ao portador de autismo em eventos culturais e artísticos, tais como cinemas, teatros, circos etc.

**Art. 5º** - A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar, nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

**Art. 6º** - A pessoa com transtorno do espectro autista não será impedida de participar de planos privados de assistência à saúde em razão de sua condição de pessoa com deficiência, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

**Art. 7º** - O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenha sob a sua responsabilidade e sob seus cuidados cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

**Art. 8º** - Fica instituída a Semana de Conscientização, em comemoração ao Dia Municipal da “Consciência do Autismo”, 2 de abril.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes para aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação se necessário.

**Art. 10** - A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo dentro de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei Nº 016/2020, de autoria do Vereador Júnior Castelo.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2020 - CD.** A Presidente da Comissão de Licitação de CANINDÉ/CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **06 de NOVEMBRO de 2020 a 07 de DEZEMBRO de 2020** estará aberto o credenciamento cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CANINDÉ-CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h00min. LIA VIEIRA MARTINS – Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016005, DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019-CARONA; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA/ HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016004, DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019-CARONA; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/ HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016006, DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019-CARONA; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** DIANA CELIA ALMEIDA GOMES/ HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016002, DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019-CARONA; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** EDILSON RODRIGUES XIMENES/ HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016001, DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019-CARONA; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO ROBERTO RODRIGUES LOPES/ HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016009, DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019-CARONA; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDUARDO DIAS SILVA / HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016007, DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019-CARONA; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA/ HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016008, DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019-CARONA; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** DELADIER RODRIGUES BARRETO / HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016010, DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019-CARONA; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS/ HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES.



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016011, DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019-CARONA; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA/ HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191016003, DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019-CARONA; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS/ HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20201028001 ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2020-PE-SRP CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS CONTRATADA(O): PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS CANINDÉ. VALOR TOTAL: R\$ 126.913,57 (cento e vinte e seis mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0802.103010428.2.034 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Ações Basicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 8.850,56, Exercício 2020 Atividade 0802.103010428.2.034 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Ações Basicas de Saude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 118.063,01 VIGÊNCIA: 28 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2020 - LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190528002, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PROCEDER O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 5,83%(CINCO VÍGULA OITENTA E TRÊS POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM AUMENTO NA ORDEM DE R\$ 27.058,46(VINTE E SETE MIL CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, DEVIDAMENTE ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DESSE MUNICÍPIO. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NA LOCALIDADE DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO LOTE II. **CONTRATADA:** GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCELO GUEDES AGUIAR ASSINATURA DO ADITIVO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 05 de novembro de 2020 às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 18 de novembro de 2020 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2020 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180903001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS OU NÃO, JUNTO AOS CONTRIBUÍNTES OPERADORAS DE TELEFONIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA; **SIGNATÁRIOS:** Srs. CARLOS EDUARDO DIAS SILVA E VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 01 DE SETEMBRO DE 2021.